

Habeas data



Direitos a procura de um autor

Juiz federal fala sobre projeto
que cria nova lei dos
processos coletivos e sobre
acesso universal à Justiça

pág. 5 a 7

Expediente

Tribunal Regional Federal da 2ª Região



Presidente:

Desembargador federal PAULO ESPIRITO SANTO

Vice-Presidente:

Desembargadora federal VERA LÚCIA LIMA

Corregedor da Justiça Federal:

Desembargador federal SERGIO SCHWAITZER

Desembargador federal PAULO FREITAS BARATA

Desembargadora federal TANIA HEINE

Desembargador federal ALBERTO NOGUEIRA

Desembargador federal FREDERICO GUEIROS

Desembargador federal CARREIRA ALVIM

Juiz Federal convocado MARCELO PEREIRA

Desembargadora federal MARIA HELENA CISNE

Desembargador federal CASTRO AGUIAR

Desembargador federal ANTÔNIO CRUZ NETTO

Desembargador federal FERNANDO MARQUES

Desembargador federal RALDÊNIO BONIFACIO COSTA

Desembargador federal SERGIO FELTRIN CORRÊA

Desembargador federal ANTONIO IVAN ATHIÉ

Juiz federal convocado ALUÍSIO MENDES

Desembargador federal POUL ERIK DYRLUND

Desembargador federal ANDRÉ FONTES

Desembargador federal REIS FRIEDE

Desembargador federal ABEL GOMES

Desembargador federal LUIZ ANTONIO SOARES

Desembargador federal MESSOD AZULAY NETO

Desembargadora federal LILIANE RORIZ

Desembargadora federal LANA REGUEIRA

Desembargadora federal SALETE MACCALÓZ

Desembargador federal GUILHERME COUTO

Desembargador federal GUILHERME CALMON

Juiz federal convocado JOSÉ ANTONIO NEIVA

Diretor Geral: LUIZ CARLOS CARNEIRO DA PAIXÃO

Ano XIII - nº 72 - Jul / Ago / Set 2009

Assessora de Comunicação Social

Ana Sofia Brito Gonçalves

Redação

André Camodego, Marcelo Ferraz e Assessoria de Comunicação Social da Justiça Federal do Rio de Janeiro e do Espírito Santo

Diagramação, Impressão e Acabamento

Divisão de Produção Gráfica e Editorial - Digma/Sed

Projeto Gráfico

Renata Möller e Rodrigo Melo

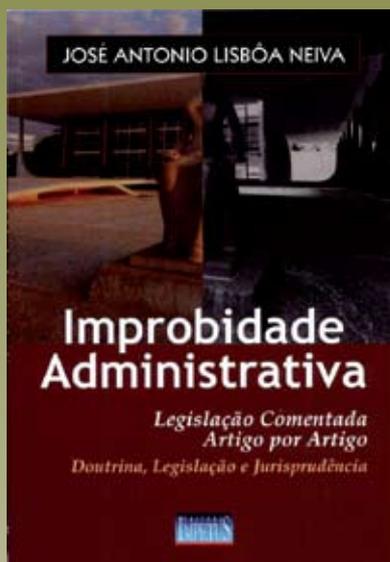
Revisão

André Camodego

Para mais notícias e a versão eletrônica do Habeas Data, visite o site www.trf2.gov.br

Bibliotas

Juiz federal Lisbôa Neiva lança livro sobre Improbidade Administrativa



O juiz federal convocado do TRF2 e professor de Direito Processual Civil, José Antonio Lisbôa Neiva, lançou o livro "Improbidade Administrativa - Legislação Comentada Artigo por Artigo - Doutrina, Legislação e Jurisprudência". A obra apresenta estudo detalhado da Lei de Improbidade Administrativa, delimitando os instrumentos processuais e as condutas consideradas ímprobas de agentes públicos e de terceiros que, de qualquer forma, concorrem para a prática do ato ou dele se beneficiam.

A obra aborda tanto o aspecto material quanto processual. No primeiro capítulo são apresentadas as noções gerais da Improbidade Administrativa. No segundo é apresentada a legislação na íntegra, onde o juiz federal faz comentários de artigo por artigo, com citações doutrinárias que respaldam determinada orientação e da jurisprudência do STJ e do STF. Por fim, no terceiro capítulo, Lisbôa Neiva faz menção e comentários às condutas ímprobas na Lei nº 10.257/01 (Estatuto da Cidade) e à improbidade na legislação eleitoral (Lei nº 9.504/97). ■



Uma longa jornada: desembargadores homenageados em sessão solene do Plenário do TRF2 agradecem apoio da família, amigos, colegas e servidores

Uma concorrida sessão no Plenário do TRF2, conduzida pelo presidente da Corte, desembargador federal Paulo Espírito Santo, marcou, em maio, a homenagem à posse dos desembargadores federais Lana Maria Fontes Regueira, Salete Maria Polita Maccalóz, Guilherme Couto de Castro e Guilherme Calmon Nogueira da Gama, ocorrida em dezembro do ano passado.

Na ocasião, os mais novos membros da 2ª instância da Justiça Federal da 2ª Região renovaram o juramento prestado quando da posse em dezembro, desta vez ao presidente Paulo Espírito Santo (até abril de 2009, o TRF esteve sob a presidência do desembargador federal Castro Aguiar).

Fazendo uso da palavra, para um breve agradecimento, os desembargadores destacaram a presença da família, dos amigos, dos colegas da magistratura e dos servidores como participantes na jornada profissional que, nas palavras da desembargadora federal Lana Regueira, “tem seu coroamento nesta data”. A magistrada lembrou que, “olhando para trás, é possível ver quão longa é esta jornada” e que, só foi possível percorrê-la com êxito graças à presença constante desses personagens em sua vida: “São pessoas que têm se desdobrado em oferecer amparo e ajuda e têm dividido comigo suas idéias e seu conhecimento”.

A desembargadora federal Salete Maccalóz acrescentou o agradecimento aos alunos que teve em seus vários anos de magistério e afirmou, ainda, que o “juramento é um conteúdo que deve estar presente, vivo, em todos os momentos de nossas vidas” e que, ao se lembrar dos termos do juramento de posse, “vem à mente as imagens de todos os amigos e familiares que tornam mais suave o mister de conduzir o barco da vida em todas as situações”.

Já o desembargador federal Guilherme Couto recordou as palavras de Isaac Newton, que, ao ser homenageado na Academia Britânica de Ciências, afirmara que seu sucesso foi possível por ter se apoiado “sobre os ombros de gigantes”. Com isso, o desembargador nomeou alguns dos “gigantes” que percorreram sua história profissional, em especial os desembargadores federais – hoje aposentados – Clélio Erthal, Sérgio D’Andréa Ferreira e Valmir Peçanha.

Último a falar, o desembargador federal Guilherme Calmon fez referência a vários colegas e mentores, entre eles a ministra Ellen Gracie, a quem assessorou no STF em 2008. Católico fervoroso, Guilherme Calmon também ressaltou o apoio de seus pais, irmãos, filhos e esposa, que, para ele, foram postos em seu caminho pelas mãos de Deus: “o destino é inexorável e acredito que não existam coincidências”. ■



Lana Regueira renova o juramento de posse...



...ato reproduzido por Salete Maccalóz,...



...Guilherme Couto de Castro...



...e Guilherme Calmon



Audiências de conciliação entre mutuários do SFH e a CEF superaram 45% de acordos

O TRF2 promoveu, em maio, o seu 7º mutirão de audiências de conciliação entre mutuários do Sistema Financeiro da Habitação - SFH e a Caixa Econômica Federal - CEF. A iniciativa teve como objetivo agilizar a solução de processos que envolvem contratos regidos pelo SFH. Nesta etapa, foram selecionados 122 contratos de mutuários - residentes na cidade do Rio de Janeiro e municípios adjacentes - que estão sendo questionados em processos que atualmente se encontram em grau de recurso no TRF. Foram 97 audiências realizadas, sendo homologados 45,9% de acordos, acarretando a extinção de 56 processos e gerando recuperação de ativos para os cofres públicos no valor de R\$ 3.139.230,46. O mutirão ocorreu na sede do Tribunal, no Centro do Rio.

O Tribunal, através da Resolução nº 18, de 1º de julho de 2005, implantou o Núcleo de Conciliação para analisar os processos em tramitação na Corte, relativos ao SFH. As audiências foram conduzidas pelos juízes federais Rogério Tobias de Carvalho, Luiz Cláudio Flores da Cunha e Adriana Rizzotto, coordenados pela desembargadora federal Tania Heine. Na ocasião, reuniram-se mutuários

ou atuais ocupantes dos imóveis, representantes da CEF e da Emgea (Empresa Gestora de Ativos) e foram analisadas as cláusulas de cada contrato e as condições do mutuário. A Emgea é uma empresa pública vinculada ao Ministério da Fazenda e criada em 2001 com o objetivo de adquirir bens e direitos da União e das demais entidades integrantes da administração pública federal, como, no caso, as dívidas de mutuários do SFH junto à CEF.

Entre os casos solucionados está o do mutuário Carlos Bezerra de Arruda, que fechou acordo para quitar seu imóvel no bairro do Grajaú (zona norte do Rio): "Valeu a pena participar do projeto, não só pela oportunidade de resolver o meu caso, como pela simpatia de todos: juízes, servidores e funcionários da Emgea", comemora.

"Este projeto tem apresentado, em suas várias edições, resultados muito favoráveis para o cidadão, em primeiro lugar, mas também para o Tribunal, que reduz seu acervo, e para a Emgea, que assegura a solução de passivos sob sua administração, assegurando os créditos para a União", festeja o advogado da Emgea, Ronaldo Lanzelloti, que acompanhou as audiências de perto. ■



Foto: André Camodego

Adriana Rizzotto (ao fundo) conduziu a audiência em que o mutuário Carlos Arruda (de camisa listrada) fechou acordo

Direitos em busca de um autor: Juiz federal fala sobre projeto que cria nova lei dos processos coletivos e sobre acesso universal à Justiça

O processo judicial é historicamente individualista. As regras que governam as ações nos tribunais pelo mundo afora tratam muito mais das disputas entre fulano e beltrano do que das questões que interessam à coletividade. Para o juiz federal, pós-doutor em Direito pela Universidade de Regensburg, Alemanha, e professor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e da Universidade Estácio de Sá, Aluísio Gonçalves de Castro Mendes, isso tem que mudar, considerando que os vínculos e as interações da sociedade (que o Direito existe para regular) já mudaram, e muito, desde que os primeiros institutos legais foram criados pelos romanos na era pré-cristã.

Em entrevista ao Habeas Data, Aluísio Mendes fala sobre o trabalho da comissão especial, da qual ele faz parte, que foi criada com o objetivo de estabelecer uma nova lei das ações coletivas, mais afinada com a realidade atual e, principalmente, que unifique em um só texto as normas que cuidam de direitos de parcelas ou de toda a comunidade brasileira, como o Código de Defesa do Consumidor, o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Estatuto do Idoso. Ou, em linguagem mais técnica, a comissão instituída pelo ministro da Justiça, Tarso Genro, em 2008, visa ao “aprimoramento e à modernização das leis que tratam de direitos coletivos, difusos e meta-individuais homogêneos”.

As atividades seguem em ritmo acelerado. O trabalho já tomou corpo como projeto de lei (PL 5.139/09) e passa pelo crivo da Câmara dos Deputados. No dia 18 de junho, a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania realizou uma audiência para discutir a proposta. Entre os exposi-

res, esteve o juiz federal Aluísio Gonçalves de Castro Mendes. Ele acredita que, nesse passo, a lei estará aprovada ainda este ano.

A intenção é grandiosa: além de revolucionar os preceitos do processo brasileiro, o plano traçado aqui deverá servir de modelo para outros países ibero-americanos elaborarem seus códigos de processos coletivos. Afinal, a ideia de construir uma legislação processual unificada no país surgiu em um encontro de juristas brasileiros, portugueses, espanhóis e de outras nações da América Latina, realizado em Roma, há sete anos.

Para garantir uma visão bastante abrangente dos temas discutidos, a comissão formalizada por portaria do Ministério da Justiça é composta por estudiosos da matéria, e também por representantes de diversas instituições, como o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Casa Civil da Presidência, a Advocacia Geral da União, a Ordem dos Advogados do Brasil, o Ministério da Fazenda e, claro, o próprio Ministério da Justiça.

A presidência do grupo, composto de 24 membros, está a cargo do atual Secretário da Reforma do Judiciário, Rogério Favreto. O professor do curso de pós-graduação em Direito da PUC de São Paulo, Luiz Manoel Gomes Junior, é o relator. Entre outros nomes de peso do cenário jurídico brasileiro, o grupo conta ainda com a participação da conselheira da OAB e diretora da Escola Superior de Advocacia, Ada Pellegrini Grinover, do ministro do STJ Athos Gusmão Carneiro e do promotor de Justiça e doutor pela USP, Ricardo de Barros Leonel.

Habeas Data - Como surgiu a ideia de criar uma nova lei das ações coletivas no Brasil?

Aluísio Mendes - O processo civil, no mundo inteiro, sempre foi muito individualista...é aquele pensamento da Roma antiga, de Caio versus Tício (Caio e Tício são personagens modelares dos livros de Direito e representam, alternadamente, o réu ou a vítima de casos hipotéticos, usados para ilustrar o debate jurídico). Só que vivemos numa sociedade na qual as relações de massa precedem as relações privadas. Quem adquire uma linha telefônica, por exemplo, adquire um plano que não é só seu. É de milhares de pessoas. É por isso que o contrato recebe o título 'de adesão', já que o adquirente está, ao assiná-lo, filiando-se, ou aderindo, a um plano coletivo. As relações de trabalho também servem como exemplo: as questões entre um funcionário e seu empregador são as mesmas que afetam todos os trabalhadores da empresa. Sem falar nos temas que comprometem a sociedade inteira, como os problemas ambientais.

Foi a percepção da necessidade de adequar o processo aos tempos atuais que inspirou a proposta de estruturar uma nova legislação, proposta que começou a ser discutida em 2002, durante um encontro do Instituto Ibero-Americano de Direito Processual, realizado em Roma. Houve um outro encontro em Caracas, em 2004, no qual foi aprovado o projeto que começara a ser trabalhado dois anos antes e, mais tarde, o Ministério da Justiça encampou a ideia, criando a comissão, em 2008.

Vários dos países que integram o instituto não têm qualquer legislação que discipline a ação coletiva. Eles encontram no Brasil um paradigma, porque aqui temos a lei da ação popular, da ação civil pública, a parte processual do Código de Defesa do Consumidor, entre outras normas. A intenção é que aqui no Brasil, onde já existe essa tradição, seja preparado um anteprojeto de lei, que sirva de modelo para outras nações e, ao mesmo tempo, que surja como o aperfeiçoamento da nossa legislação.

HD - O senhor disse que o Brasil já conta com leis processuais que servem de paradigma para outros países. Então porque criar uma nova norma?

AM - Nossas leis carecem de uma atualização diante das novas necessidades da sociedade. A lei da ação popular é de 1965. A lei da ação civil pública é de 1985. O Código de Defesa do Consumidor é mais recente, mas mesmo assim já tem quase 20 anos de existência.

“Nossas leis carecem de uma atualização diante das novas necessidades da sociedade. A lei da ação popular é de 1965. A lei da ação civil pública é de 1985. O Código de Defesa do Consumidor é mais recente, mas mesmo assim já tem quase 20 anos de existência.”

Além disso, toda essa legislação é muito tímida. A lei da ação civil pública tem poucos artigos e regula vagamente o processo. Por conta disso, várias outras leis tiveram de ser editadas, cada uma em relação a um objeto específico. Assim é que nasceram o Estatuto da Criança e do Adolescente, a lei de proteção aos investidores em mercado mobiliário, a legislação que trata da proteção aos deficientes físicos, entre outras regras.

Hoje, nós temos um microsistema de processos coletivos muito fracionado. Situação de dispersão que dificulta uma boa interpretação da doutrina e da jurisprudência, além de deixar lacunas. No fim, temos vários estatutos e nenhum deles regulando de forma completa qualquer assunto. Também é preciso notar que o Código de Processo Civil não fala absolutamente nada sobre ações coletivas.

HD - Então a proposta é que esses diversos códigos fiquem concentrados em uma regra processual geral?

AM - Exatamente. Não tem sentido que no ECA o prazo para um determinado procedimento seja de dez dias, e em outro estatuto o prazo para a mesma fase processual seja de cinco. O que queremos é a definição de princípios comuns a todos esses processos coletivos.

HD - Por que o processo coletivo deve preponderar sobre o privado, se qualquer cidadão já tem o direito ao devido processo legal, e, inclusive, tem direito à gratuidade de Justiça, se comprovar sua hipossuficiência?

AM - É importante entender que a ação coletiva tem um papel diferenciado na garantia do amplo acesso à Justiça. Nela, os legitimados – o Ministério Público, a Defensoria Pública, as associações de classe ou de consumidores, entre tantos outros – podem tomar a iniciativa de mover o processo sem que o cidadão tenha de fazê-lo individualmente. Com isso, uma ação que resolva um problema referente à cobrança indevida de tarifas bancárias, ou de planos de saúde, beneficiará pessoas, principalmente as mais humildes, que sabemos que não recorreriam ao Judiciário sozinhas, até por não saberem como agir. De fato, é impossível contar quantas conquistas a sociedade já obteve em decorrência de ações coletivas: o banimento do amianto da construção civil, a proibição do fumo em aeronaves...é difícil imaginar que essas causas começassem por iniciativa isolada



de alguém. Por isso eu costumo chamar os direitos defendidos nos processos coletivos de direitos em busca de um autor.

Outro aspecto importante da ação coletiva é que elas reforçam a face isonômica da Justiça, já que uma decisão judicial valerá para todos. Na ação individual, querendo ou não, ocorre uma espécie de “loteria”, pois o entendimento de um juiz sobre um tema pode ser muito diferente da interpretação que outro terá. Por fim, cabe lembrar que a ação coletiva pode ser um instrumento importante para desafogar o Judiciário.

HD - De que maneira?

AM - Na década de 1970, o Supremo Tribunal Federal recebia cerca de seis mil processos por ano. Atualmente, ele recebe cerca de 120 mil processos no mesmo período. Quase 20 vezes mais, com o mesmo número de ministros de há três décadas. A súmula vinculante e a repercussão geral são duas das medidas que já foram implementadas para resolver o problema, mas nenhuma delas vale como solução para o primeiro e o segundo graus de jurisdição.

O PL 5.139/09, pelo contrário, prevê vários

mecanismos para aliviar as instâncias inferiores do Judiciário. Entre esses mecanismos, está a suspensão cogente de ações individuais em tramitação, quando do ajuizamento de uma ação coletiva sobre o mesmo tema. A solução na coletiva resolverá todos os processos sobrestados. Há também a cláusula que cria um cadastro nacional de ações coletivas, para que não tramitem dois processos desse tipo com o mesmo pedido, ao mesmo tempo, em Estados distintos. Ainda, a nova lei incentivará os juízes a comunicar às entidades representativas sobre a eventual existência de muitos processos individuais acerca de um determinado pedido. Esse canal de comunicação visará, justamente, a municiar o Ministério Público, a Defensoria Pública e os órgãos de fiscalização, entre várias outras instituições, sobre questões que poderiam ser objeto de ação coletiva.

Enfim, acredito que o processo brasileiro tem de ser o processo do século 21. Penso que essa reforma será a medida mais importante para virarmos de vez a página do assoberbamento do Poder Judiciário, de modo que possamos prestar nossos serviços com a qualidade que a sociedade merece. ■

“É impossível contar quantas conquistas a sociedade já obteve em decorrência de ações coletivas: o banimento do amianto da construção civil, a proibição do fumo em aeronaves...é difícil imaginar que essas causas começassem por iniciativa isolada de alguém. Por isso eu costumo chamar os direitos defendidos nos processos coletivos de direitos em busca de um autor.”



TRF inaugura 26 novos quiosques de consulta processual



Os advogados e partes nos processos que tramitam no TRF2 já podem contar com um reforço tecnológico para obter informações sobre o andamento das suas causas e o resultado dos julgamentos. Já operam no Tribunal 12 novos terminais de consulta, dos quais sete imprimem boletins de andamento e os demais podem imprimir em papel formato "A4" o inteiro teor de julgados tanto do próprio TRF, quanto das Seções Judiciárias fluminense e capixaba, do STF e do STJ.

Além dos 12 terminais que já estão atendendo ao público, mais oito máquinas estão sendo instaladas nos andares em que funcionam as turmas especializadas do TRF. Também, estão sendo disponibilizados dois outros equipamentos na biblioteca que funciona no 8º andar da Corte, para pesquisa do acervo de julgados, e mais um na portaria, que prestará um serviço conhecido como "onde estou", a fim de auxiliar os visitantes a se localizarem dentro do prédio. Por fim, um terminal será instalado na Secretaria de Atividades Judiciárias, um operará na Secretaria de Tecnologia da Informação e outro ficará em operação na Divisão de Produção Gráfica e Editorial do TRF2. ■



Fotos: Luiz Cúilherme Fernandes



Projeto pioneiro permite a advogados da Ilha do Governador protocolizar petições sem ter que se deslocar até o Tribunal

No fim da tarde do dia 30 de abril o trânsito do centro do Rio até a Ilha do Governador, na zona norte, estava caótico. O trajeto entre os dois pontos tem só 20 quilômetros, mas pode levar até uma hora para ser percorrido, principalmente nas vésperas de feriados prolongados, como aconteceu no dia 30 (lembre-se que o dia 1º de maio caiu na sexta-feira este ano). O problema é que tanto a Linha Vermelha quanto a Avenida Brasil, que são as vias de acesso até o bairro, são também as principais rotas dos cariocas que deixam a cidade em direção a diversas localidades de veraneio do Estado. A observação é importante porque vem explicar a razão de ter sido festejada a inauguração do primeiro serviço avançado do protocolo da Justiça Federal pelos muitos advogados da Ilha do Governador presentes. O evento aconteceu justamente no dia 30 de abril, quinta-feira, véspera do Dia do Trabalho.

Chamado de protocolo conveniado, o serviço informatizado pioneiro que vai facilitar muito a vida dos cerca de dois mil advogados que militam na Ilha do Governador tornou-se possível graças a um convênio firmado entre o TRF2 e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) do Rio de Janeiro. Agora, funciona na 33ª Subseccional da OAB (Praia de Olaria, nº 145) um sistema que permite a quem tenha que apresentar petições para a Justiça Federal de primeira ou de segunda instâncias fazê-lo sem ter que se deslocar até as sedes do Tribunal ou da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, localizadas no centro da cidade.

Para aprender a operar o programa e conhecer todas as normas e procedimentos referentes ao protocolo judicial, dois funcionários da própria OAB foram treinados pelo TRF2 e pela Seção Judiciária do Rio de Janeiro. O advogado vai até o posto avançado do protocolo com duas vias de sua petição. Uma delas ele recebe de volta, com uma autenticação mecânica. A outra é encaminhada para o Tribunal ou para a Seção Judiciária.

A própria 33ª Subseção se encarrega de transportar os documentos até o seu destino, o que leva cerca de uma semana. Mas o mais importante é que, como o computador instalado na sede da OAB da Ilha está conectado diretamente ao sistema da Justiça Federal, a petição é incluída na distribuição eletrônica no mesmo dia em que é entregue na OAB e, assim, não há risco de o patrono da ação perder o prazo processual. Ou seja, mesmo que o lapso de tempo entre a entrega e a remessa dos documentos faça com que o serviço não atenda às causas mais urgentes, o advogado pode confirmar o local para onde seu pedido será encaminhado no ato da protocolização.

Vale destacar que o novo serviço só permite o recebimento de pedidos iniciais para o TRF quando se tratar de agravo. Nos demais casos, tanto para o TRF quanto para a primeira instância, as petições devem se referir a processos já em curso.

A expectativa do presidente da Seccional do Rio de Janeiro da OAB, Wadih Damous, é que o serviço disponibilizado na Ilha do Governador seja ampliado não só para outros bairros, como também para o interior do Estado até o final do ano. E não há dúvida de que a demanda é grande. Afinal, há 57 subseções da OAB entre capital e interior, mas apenas 20 delas contam com unidades da Justiça Federal nas proximidades: "Essa parceria mostra que estabelecer laços entre advogados e juizes só pode trazer benefícios para todos, inclusive para a sociedade. O advogado poderá protocolar sua petição confortavelmente, perto de seu escritório", comemora Wadih Damous.

O convênio de cooperação técnico-institucional que possibilitou a instalação do protocolo conveniado da Ilha do Governador foi assinado em dezembro de 2008 pelo então presidente do TRF2, desembargador Joaquim Antonio Castro Aguiar, por Wadih Damous e pelo presidente da 33ª Subseção, Luiz Carlos Varanda dos Santos. O serviço é gratuito para os profissionais do Direito que se utilizam dele, e tem seus custos integralmente arcados pela OAB, tanto em relação ao seu funcionamento e manutenção, quanto no que se refere à aquisição e instalação de equipamentos: "Esta iniciativa vem coroar uma parceria com o Tribunal, que tem rendido bons frutos. Nosso objetivo é atender às necessidades dos advogados. Imagine como será beneficiado o advogado de Bangu, por exemplo, que não precisará mais percorrer cerca de 80 quilômetros para ir e voltar do centro apenas para entregar uma petição, quando houver lá um protocolo da Justiça Federal", avalia Luiz Carlos Varanda dos Santos.

Além dos presidentes da Seccional e da Subseccional da Ordem, a inauguração do primeiro posto avançado do protocolo judicial contou com a presença do diretor da Secretaria de Atividades Judiciárias do TRF2, Romildo Volotão, que, na ocasião, representou o presidente da Corte, desembargador federal Paulo Espírito Santo. Durante a cerimônia, ele afirmou que o Tribunal "fica muito feliz e gratificado com essa união, com essa institucionalização, através de um convênio formal, do vínculo entre o Judiciário e a OAB, com o objetivo de trazer benefícios e comodidade para o advogado e para o jurisdicionado". ■



Seção Judiciária do Rio de Janeiro divulga projetos do biênio

A Seção Judiciária do Rio de Janeiro (SJRJ) disponibilizou na sua página na internet/seção publicações os projetos que serão implementados no biênio 2009/2010. Entre outras iniciativas, a SJRJ vai modernizar os equipamentos, o sistema e os serviços de informática, para garantir, em quaisquer circunstâncias, a disponibilidade dos serviços essenciais. O processo eletrônico será expandido para todas as subseções judiciárias.

Também será implantado o sistema de normas para gestão de crises que ponham em risco a integridade pessoal e/ou os bens patrimoniais da Justiça Federal da 2ª Região.

Como a execução dos projetos implica motivação e comprometimento dos servidores, a SJRJ vai desenvolver programas de treinamento e de qualidade de vida. Visando a integrar a capital ao interior, a administração promoverá um encontro de supervisores do apoio administrativo das subseções, para familiarizá-los à rotina administrativa da sede.

Um dos desafios da Seção Judiciária é superar as distâncias físicas entre os dois foros da capital (Av.

Rio Branco e Av. Venezuela) e entre as subseções e a sede. A Subsecretaria de Tecnologia de Informação e de Comunicações (STI) pretende interligar os prédios da capital por cabos de fibra óptica.

A SJRJ vai inaugurar um novo foro na capital no final de 2010 e melhorar os prédios onde estão instaladas as subseções, com prioridade para os casos considerados mais urgentes: Resende, Itaboraí, Macaé e Juizados Especiais de Niterói. Ainda pretende reformar o site institucional – www.jfrj.jus.br – e a intranet. Além de implantar o Diário Oficial Eletrônico, que propiciará economia anual de R\$ 550 mil com contratos de assinatura com a Imprensa Oficial do Estado.

O processo de modernização das atividades administrativas e judiciárias da SJRJ começou há alguns anos. Mas, pela primeira vez, a instituição divulga os projetos de uma gestão que tem mandato de dois anos, tornando possível a qualquer pessoa, em qualquer lugar, por meio da web, manter-se informada sobre as atividades da Justiça Federal no Estado do Rio de Janeiro. ■

Fonte: Comunicação Social/ SJRJ



Um bom exemplo: JFES adota práticas para reduzir impactos ambientais

Na Seção Judiciária do Espírito Santo, reduzir os impactos negativos causados ao meio ambiente pelas atividades operacionais e administrativas é regra. A Ordem de Serviço nº 005 vale desde abril e estabelece procedimentos para combater o desperdício de recursos naturais e de bens públicos, incluindo critérios sócio-ambientais nos investimentos, compras e contratações de serviços da Seção Judiciária do Espírito Santo, como forma de promover e fomentar o desenvolvimento sustentável. Além disso, a norma visa a conscientizar servidores, prestadores de serviço e usuários em relação aos aspectos ambientais e de melhoria da qualidade do ambiente de trabalho, bem como de estimular mudanças de hábitos visando à geração de economia de recursos naturais e institucionais.

Entre as principais medidas adotadas, está a prioridade na aquisição de produtos e na contratação de serviços que produzam menores impactos ao meio ambiente, bem como de produtos ou equipamentos que não contêm ou façam uso das substâncias que destroem a camada de ozônio – SDO, a opção pela compra de produtos de plástico e de limpeza produzidos com material biodegradável, o fornecimento de copos e descartáveis apenas para o público externo, a incorporação à frota de veículos que não usem combustível fóssil, a aquisição de impressoras capazes de imprimir automaticamente na frente e no verso das folhas, a preferência pelo e-mail como meio de comunicação entre os setores, entre várias outras. ■

Fonte: Comunicação Social/SJES





CCJF e Emarf: Quase cinco mil anos e presença de diversas culturas marcam desenvolvimento do Direito no Líbano



Foto: André Camodego

A partir da esquerda: Theophilo Miguel, Ali Daher, Maria Helena Cisne, André Fontes, Nelson Mofarrej e Michel Chaachaa

Os brasileiros, bem como toda a civilização ocidental, são herdeiros da cultura libanesa. A afirmação é do diretor-geral do Centro Cultural Justiça Federal (CCJF), desembargador federal André Fontes, e foi feita durante a abertura do “1º Simpósio Jurídico Internacional Brasil Líbano – A fórmula libanesa: realidade e perspectivas”. A asserção tem respaldo na história, é claro: os libaneses são descendentes diretos dos fenícios, povo cujos registros começam em 2.700 a.C. e que, entre várias outras contribuições artísticas, culturais, científicas e tecnológicas, deu ao mundo o primeiro alfabeto: “Os fenícios, que podem ser considerados os primeiros libaneses, foram o único povo a resistir às investidas bélicas de Alexandre o Grande (no século 4º a.C.). E os episódios em que este povo mostrou sua força e dedicação se multiplicam pelos séculos. Somos todos tributários dos exemplos de luta pelos ideais legados pelo Líbano”, afirmou o desembargador.

O evento, realizado em maio graças a uma parceria entre a Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região (Emarf), o CCJF e a Federação das Entidades Libano-Brasileiras do Rio de Janeiro (Felb-RJ), contou com palestrantes dos dois países. Além de André Fontes, a mesa de abertura foi composta pela diretora-geral da Emarf, desembargadora federal Maria Helena Cisne, pelo cônsul geral do Líbano no Brasil, Ali Daher, pelo presidente da Felb-RJ, Nelson Mofarrej, e pelo advogado e vice-presidente da Felb-RJ, Michel Chaachaa.

Ainda na abertura, fazendo um breve uso da palavra, o cônsul Ali Daher defendeu a cooperação institucional e acadêmica – ainda muito incipiente – entre seu país e o Brasil, que, para ele, são a melhor

forma de se criar laços permanentes que resultem em cooperação em todas as áreas: “Espero que este simpósio preencha uma lacuna, e que a iniciativa repercuta em outras regiões e países, abrindo uma janela de esperança para o futuro”.

O sistema jurídico libanês

A antiga Fenícia também foi o ponto de partida da palestra inaugural do evento, apresentada pela juíza do Conselho Consultivo do Estado da República Libanesa, Amal El Rassy. Mestre em Direito Francês pela Universidade Saint Joseph, fundada em 1875 pelos jesuítas, ela abriu seu tema explicando a evolução dos sistemas jurídicos de seu país.

Também palestraram durante o evento, o doutor em Direito Internacional e presidente da Comissão de Relações Internacionais da OAB de Minas Gerais, o advogado Leonardo Nemer Caldeira Brant, o juiz da Corte Administrativa de Beirute, Hasan Chami, o professor de Relações Internacionais da Universidade Saint Joseph, Roger Edward Achkar e o cônsul Ali Daher.

O “1º Simpósio Jurídico Internacional Brasil Líbano – A fórmula libanesa: realidade e perspectivas”, que teve palestras em francês, árabe e português foi aberto ao público, e contou com tradução simultânea e transmissão por videoconferência para a Seção Judiciária do Espírito Santo. O evento foi apoiado pelo TRF2, pelas Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, pela Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe), pela Associação dos Juizes Federais do Rio de Janeiro e Espírito Santo (Ajuferjes), pela Confederação Nacional das Entidades Libano-Brasileiras (Confelibra), pela Câmara de Comércio Brasil-Líbano do Rio de Janeiro e pelo Consulado Geral do Líbano no Rio de Janeiro. ■



Tela “invisível” conta a história da antiga sala de sessões do STF no CCJF

Dando continuidade às comemorações do centenário de construção do prédio que hoje abriga o Centro Cultural Justiça Federal, o CCJF inaugurou, no espaço onde está localizada a antiga sala de sessões do Supremo Tribunal Federal, o que há de mais moderno em equipamento de projeção, para contar a trajetória da Corte em imagens projetadas sobre um painel “invisível”. Tomando o espaço um misto de antigo e moderno, perfeitamente harmonizados, o equipamento, que se assemelha a uma tela de vidro suspensa, exhibe imagens, como uma foto da primeira sessão ocorrida na sala, em 1909. O aniversário de construção do prédio foi festejado em 31 de março de 2009.

Desde a transferência do mobiliário original do STF para o CCJF, em setembro de 2006, é possível conhecer a antiga sala de sessões: ambiente onde atuaram nomes que tiveram papel decisivo na construção das instituições jurídicas e da cidadania brasileiras, como Nelson Hungria, Pedro Lessa, Edmundo Muniz Barreto, Augusto Olympio Viveiros de Castro, Hermenegildo de Barros, Antônio Bento de Faria e Rui Barbosa.

O Palácio da Justiça Federal, que foi sede do STF durante 51 anos - de 1909 a 1960 -, foi construído no início do século, na então Avenida Central, hoje Avenida Rio Branco. Projetado por Adolpho Morales de Los Rios, prestigiado arquiteto do Rio na virada do século, o prédio foi concebido, inicialmente para ser o Palácio Arquiepiscopal. Adquirido pelo Governo Federal, foi adaptado para servir de sede à mais alta corte da Justiça Brasileira.

Com a mudança do STF para Brasília, em 1960, o prédio do CCJF foi ocupado, sucessivamente, por varas de Fazenda Pública e pela Justiça Federal. Degradado,

o prédio começou a ser restaurado em 1994, graças a um convênio firmado entre o TRF2, a Caixa Econômica Federal e o Instituto Herbert Levy. Durante as obras, foi feita a restauração artística das paredes, dos medalhões e de obras de arte como os três painéis do forro da Sala de Sessões, de autoria de Rodolpho Amoedo; a estátua em bronze da Justiça, encimando a fachada do prédio, executada na França pela Fundação Val D'osne; e as 3 portas de madeira da entrada principal entalhadas pelo artista português M.F.Tunes.

A recuperação do prédio, sem ônus para o Tesouro Nacional, compreendeu, além da restauração artística, a restauração arquitetônica, o reforço estrutural e instalações técnicas, como ar-condicionado central, informatização e iluminação. Em novembro de 2001 o TRF2 apresentou à cidade do Rio de Janeiro as obras de restauração da antiga sede do Supremo Tribunal Federal, que passou a constituir, junto com o Museu Nacional de Belas Artes, a Biblioteca Nacional, o Palácio Pedro Ernesto (Câmara dos Vereadores) e o Teatro Municipal o conjunto histórico da Cinelândia.

Atualmente, o CCJF dispõe de 14 amplas salas de exposições, teatro, biblioteca, loja e cafeteria. Há ainda uma sala destinada à instalação de um cinema. O espaço funciona de terça a domingo e já se firmou no roteiro artístico e cultural da cidade, recebendo peças teatrais, exposições, shows e concertos de música erudita. Além disso, o centro tem se consagrado como um espaço de promoção e reflexão da cidadania, realizando projetos de integração com a comunidade, voltados principalmente para estudantes, idosos e portadores de necessidades especiais. ■